República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
CEP 28.735-000 – Quissamã

CÓPIA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
RECEBIDO EM:
07/06/2023

MENSAGEM Nº 028/2023 **EM, 07 DE JUNHO DE 2023.**

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpre-me encaminhar a essa Augusta Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza a celebração de Convênio entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Civil, e o Município de Quissamã, solicitando se digne Vossa Excelência a instaurar o competente processo legislativo, em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

O Convênio tem por objetivo o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes para o atendimento à necessidade temporária de recursos humanos e materiais para reforçar a prestação dos serviços de Polícia Judiciária no município de Quissamã, conforme minuta de Convênio anexa.

Por todo o exposto, certa da atenção que os nobres Edis dispensarão à matéria, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Exmo. Senhor
FÁBIO CASTRO DA COSTA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Quissamã